

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 033/2016
PROJETO DE LEI Nº 033/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no
Orçamento da Administração Direta do
Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 450.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1204 – Superávit Financeiro - FUNDEB
Recurso: 0031 – FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 450.000,00

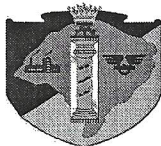
ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

0031 - FUNDEB R\$ 450.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 450.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 33/2016.

Esteio, 28 de Janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com vistas a suprir despesas de Obras e Instalações.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 31/01/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116